



## EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0324/2026

O Projeto de Lei 0324/2026 passa a tramitar acrescido do art. 5º com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 5º O Art. 5º da Lei nº 19.665 de 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

‘Art. 5º.....

Parágrafo único: O concurso público, observado o disposto no edital, conterà obrigatoriamente uma etapa de exame toxicológico.’  
(NR)”

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil